



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete CNPJ:89.510.051/0001-77

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sem Fins Lucrativos
 Cooperativa
 Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Av. Dr. Eurípedes Brasil Milano N° 313

BAIRRO: Centro CIDADE: Alegrete U.F. RS CEP: 97543-240

E-MAIL: alegrete@apaers.org.br TELEFONE: (55) 3422-1061



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.128.695.0-6	BANCO: Banrisul 041	AGÊNCIA: 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Maura Sanchotene Pacheco		CPF: 123.761.240-34
PERÍODO DE MANDATO: Jan/2023 – Dez/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS 8002368151	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Demétrio Ribeiro N.º 105 – AP 402 Centro		CEP: 97542-200

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Identidade em Tecido	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ARR	TÉRMINO 10 meses ARR

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA.

OBJETO DE PARCERIA: O objeto deste Projeto, tem como objetivo melhorar a autoestima, a segurança e a praticidade das crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, por meio de atividades prazerosas, educativas, utilizando o processo de confecção e uso de uniformes como prática da identidade e de pertencimento.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

A realidade a ser abordada pela parceria é a necessidade de uniformes para os usuários da APAE Alegrete. A falta de uniformes adequados pode gerar dificuldades na identificação dos usuários, afetar a segurança, a auto estima além de dificultar o reconhecimento da instituição em eventos e atividades externas.

A uniformização de usuários facilita a identificação do mesmo em situação de risco, dentro e fora da instituição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A APAE/Alegrete, há 59 anos presta atendimentos em prol da Pessoa com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas Famílias. O Projeto Identidade em Tecido é uma de nossas metas no momento de prioridade, nossos usuários, crianças e adolescentes de 12 anos a 18 meses, hoje com um total de 364 matriculados.

Os uniformes são de suma importância pela praticidade, visão da instituição, segurança, igualdade e fortalecimento de pertencimento de um grupo e inclusão social.

O plano de trabalho da APAE/Alegrete para aquisição de uniformes com recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegrete (COMDICA) proporcionará aos usuários uniformes completos, adequados para o uso diário nas atividades da Instituição.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Adquirir uniformes para os usuários da APAE/Alegrete, visando garantir o acesso a vestimentas adequadas, promovendo a igualdade entre os usuários (crianças e adolescentes), e contribuindo para a segurança e identificação dos mesmos.

3.2 – ESPECÍFICOS: Proporcionar aos usuários da APAE/Alegrete uniformes completos, adequados para o uso diário nas atividades escolares e extracurriculares.

Reduzir custos com vestimentas para as famílias dos usuários/alunos.

Promover a igualdade entre os usuários, evitando situações de discriminação e bullying.

Facilitar a identificação dos usuários em caso de emergenciais ou situações de risco fora do ambiente escolar.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Uniformizar alunos e usuários com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista, atendidos na instituição, tendo por finalidade estimular e valorizar.
Será feito os orçamentos e a Aquisição dos uniformes, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: : Confecção de Uniforme.

Metas: Confeccionar peças de uniformes, favorecendo 364 usuários (calça, camiseta e casaco).

Indicadores: O acompanhamento se dará através de observação diária dos usuários/alunos, registro das atividades com estes (fotos, vídeos).

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Facilita a identificação dos usuários em caso de emergência ou necessidade, tanto dentro quanto fora da Instituição.

Inclusão e Pertencimento:

O uso do uniforme pode ajudar a diminuir diferenças entre os alunos e promover um sentimento de união e identidade com a Instituição.

Economia:

Reduzir os gastos com vestuário para famílias, especialmente aquelas com múltiplas crianças na Instituição.

Estímulo ao Desenvolvimento:

O uniforme pode ser um fator importante no desenvolvimento de habilidades, como a organização e a autonomia.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os parâmetros para aferição do cumprimento das metas de aquisição de uniformes devem considerar critério como facilidade, durabilidade, entrega dentro do prazo estabelecido.

Inspeção Visual: Realizar uma inspeção visual de cada peça para verificar a qualidade e acabamento.

Medição: Utilizar ferramentas de medição para verificar se os tamanhos dos uniformes correspondem aos solicitados.

Feedback dos Usuários: Solicitar feedback dos usuários/alunos e pais sobre a qualidade e medida/tamanho.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID ADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Etapa 1	Aquisição do material para execução do projeto				
	Etapa 1.1	Orçamentos	01	03	ARR	15 dias
	Etapa 1.2	Escolha do melhor orçamento	01	01	Após etapa 1.1	5 dias
02	Etapa 1.3	Confecção dos uniformes	01	01	Após etapa 1.2	120 dias
	Etapa 2	Execução do Projeto de uniformização	01	01	Após etapa 1.3	160 dias

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE****APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 50.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	50.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	50.000,00
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

MAURA SANCHOTENE Assinado de forma digital por
PACHECO:123761240 MAURA SANCHOTENE
34 PACHECO:12376124034
Dados: 2025.10.02 08:20:20 -03'00'

Alegrete, 02 de outubro de 2025.

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

(X) Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

(X) Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

APAE Alegrete – Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3
Volume 32 a 33. *Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º*
44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS
190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Eu, Maura Sanchotene Pacheco, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete, CPF 123.761.240-34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 referente ao projeto Identidade em Tecido é:

Banco: Banrisul

Endereço: Rua Gaspar Martins - Calçadão

Município: Alegrete

Telefone: 3421-9400

Agência n.º: 0110

Conta n.º: 06.128.695.0-6

Alegrete, RS, 28 de julho de 2025.

MAURA SANCHOTENE
PACHECO:12376124034

Assinado de forma digital por
MAURA SANCHOTENE
PACHECO:12376124034
Dados: 2025.07.31 11:05:44 -03'00'

Maura Sanchotene Pacheco

CPF 123.761.240-34




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-115**, nele verifiquei constar nas folhas **122v**, sob nº **22/739**, datado de quarta-feira, 14 de janeiro de 2026, a averbação da ATA DE POSSE - MANDATO 02/01/2026 ATÉ 31/12/2028, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE- APAE**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.


Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 33,80 + R\$ 11,00 = R\$ 44,80
Certidão PJ (01 página): R\$ 13,60 (0749.03.1600002.04520 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 12,90 (0749.03.1600002.04521 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08566 = R\$ 2,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2026 00000055 10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"
Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 -
Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS
N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º
104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E.
450/76

ATA N.º 01/2026

Termo de Posse



Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada, dia dezenove (19) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), tomam posse hoje, dia dois (02) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), para mandato até 31/12/2028 (Trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito), Diretoria Executiva Conselho Fiscal e Conselho Administração da APAE/Alegrete, CNPJ: 89.510/0001-77; tendo por endereço a Avenida Eurípedes Brasil Milano n.º313, CEP: 97540-280.

Diretoria Executiva:

Presidente: Marcia Iara da Costa Dorneles, portadora da CI: 2010729255, SSP e do CPF: 196.614.440-72, residente e domiciliada na Rua: Vinte de Setembro, n.º326. Bairro: Centro, CEP: 97542-620, Alegrete/RS - Fone (55)99907-0807; Vice-presidente: Rita de Cássia Garrido Teixeira Segabinazzi, portadora da CI: 1054865454, e do CPF: 456.145.400-20, residente e domiciliada na Rua: Praça Osvaldo Aranha, n.º14, apto 202 Bairro: Centro, CEP: 97541-540, Alegrete/RS - Fone: (55)99963-8384; Primeiro (1.º) Diretora Financeira: Marisete Regina Sonogo Goulart, portadora da CI: 1015628066, SSP e do CPF: 333.288.700-91, residente e domiciliada na Rua: Pinheiro Machado, n.º206, Bairro: Cidade Alta, Alegrete/RS - Fone: (55)99903-9097; Segundo (2.º) Diretor Financeiro: Osmar Trindade dos Santos, RG: 10038208-32 e do CPF: 090.211.400-04, CEP: 97541-300, Rua: Joaquim Nabuco, n.º387. Primeira (1.º) Diretora Secretária: Rita Lorena Nunes, portadora da CI: 5036665287, SPP e do CPF: 610.464.000-10, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Antônio, n.º479, Bairro: Centro Alegrete/RS - Fone: (55)99707-7957; Segunda (2.º) Diretora Secretária: Luana Rodrigues, portadora da CI: 025.196.040-42, SSP e do CPF: 1094481122, residente e domiciliada na Rua: Izabel Garaialde Peres, n.º177, Bairro: Nova Brasília, Alegrete/RS - Fone: (55)99134-8635; Diretora Social: Ana Claudia Rosa Loureiro, portador da CI: 3034551295, SSP e do CPF: 445.914.620-72, residente e domiciliada na Rua: Av. Ibicuí, n.º854, Bairro: Centenário, Alegrete/RS; Diretor de Patrimônio: Antonio Flávio Gonçalves da Silva, portador da CI: 60443042461, SSP - CPF: 304.983.840-04, residente e domiciliado na Rua: Dr. Ilson de Souza Nunes, n.º145, Bairro: Getúlio Vargas, Alegrete/RS, Telefone: (55)99679-1213; Conselho Administrativo: Carine Lima Borges, RG: 1191843266, CPF: 005.311.150-89; Daiane Fernandes Alendes, RG: 6094199202, CPF:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"
 Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 -
 Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS
 N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º
 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E.
 450/76



018.616.210-35: Marcos Valdemar Ruffo Goulart, RG: 2008982074, CPF:
 150.773.650-91; Conselho Fiscal: Janine Bley Escarrone, RG: 6107480871, CPF:
 028.469.040-65; Neida Delgado, RG: 100706192, CPF: 304.933.070-87; José Luis
 Costenaro, RG: 1019589983, CPF: 214.190.000-04; Suplentes: Virginia dos Santos
 Iarto, RG: 1008900373, CPF: 378.529.140-04; Mirza Marli Gonçalves Nunes, RG:
 1027530987, CPF: 438.295.030-91; Procurador Jurídico: Dr. Cesar Dionson Braldolt,
 RG: 803183130-1, CPF: 480.259.500-00; Consultor Consultivo: Zaira de Paula Ribeiro,
 RG: 30292057-74, CPF: 378.533.170-34; Marcos Valdemar Ruffo Goulart, RG:
 200899507-4, CPF: 150.773.65-91; Maura Sanchotene Pacheco, RG: 3029205774,
 CPF: 123.761.240-34. Após efetuada a assinatura do Termo de Posse por cada membro
 da nova Diretoria, a Presidente congratulou todos os presentes, manifestando de sua
 satisfação em tê-los como parceiros, nessa nova gestão da APAE/Alegrete. Assim, foi
 efetivada a Posse da Nova Diretoria da APAE/Alegrete Gestão 2026/2028. Nada mais
 havendo a tratar, eu Rita Lorena Nunes, 1º Diretora Secretária, lavrei a presente ATA
 que vai por mim datada e assinada junto aos demais presentes.

Alegrete dois (2) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

Assinaturas manuscritas:
 Carolina Danilko
 Neida Delgado
 Virginia dos Santos Iarto
 Janine Bley Escarrone
 Louisa Rodrigues
 Carmelima Borges
 Zaira de Paula Ribeiro, OAB 5280 Dairine Mendes



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTÓCOLO: nº 38975, de fls 127v, Livro A-6 em 12/01/2026.

AV. 22/339, de fls 122v, Livro A-115 a 124v.

Alegrete, quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026.

Emolumentos: Total: R\$ 184,40 + R\$ 17,60 = R\$ 202,00;

Exame documentos: R\$ 62,80 (0749.04.1100001.01725 = R\$

5,50); Averbação P.J. a fins econômicos: R\$ 93,60

(0749.04.1100001.01726 = R\$ 5,50); Digitalização: R\$ 20,70

(0749.03.1600002.04519 = R\$ 4,40); Processamento

eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08565 = R\$ 2,20).



Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRAÇÃO DE PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE/RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabeleão Registrador
Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta
Alessandra Biaz de Castro
Escritor(a) Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escritor(a) Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escritor(a) Autorizado



Lista de Presença da Diretoria Executiva

Data: 05/01/2025



	Nome	Instituição	Assinatura
1.	Breno Dias Pinheiro	Assessoria Dep. Cidadania	[Assinatura]
2.	Barbara Gordineli A. ALVES	LOJA MACOMICA A.C	[Assinatura]
3.	Crismeni de O. Espirito Santo	-	[Assinatura]
4.	[Assinatura]	-	[Assinatura]
5.	Marla Guedes	-	[Assinatura]
6.	[Assinatura]	-	[Assinatura]
7.	Ulisses de O. Espirito Santo	-	[Assinatura]
8.	[Assinatura]	-	[Assinatura]
9.	José Carlos	APAE Paul Harris	[Assinatura]
10.	Camem Carvalho	-	[Assinatura]
11.	Guaciele Marques	PONTALE	[Assinatura]
12.	Rita Karina Nunes	-	[Assinatura]
13.	Rita Segabinza	Lions Ibit	[Assinatura]
14.	Marcos S. Cruz	-	[Assinatura]
15.	[Assinatura]	-	[Assinatura]
16.	Breno Dias Pinheiro	-	[Assinatura]
17.	Roberto Bissegger	S.C. Alegrete	[Assinatura]
18.	Carlos R. Mello	S.C. Alegrete	[Assinatura]
19.	[Assinatura]	SECOMER/RS	[Assinatura]
20.	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
21.	Fabio de Aguiar	CITY	[Assinatura]
22.	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
23.	[Assinatura]	APAE	[Assinatura]
24.	[Assinatura]	PAQUARIA	[Assinatura]
25.	Felipe Wagner	APAE Quaraí	[Assinatura]
26.	Vanessa Machado	Alegrete	[Assinatura]

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

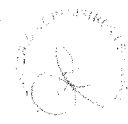


27.	Nome	Instituição	Assinatura
28.	Alcides Mechele	-	[Signature]
29.	Sergio Luiz M. de Oliveira	APA Quaraí	[Signature]
30.	HILDA RANAS PACINEG	-	[Signature]
31.	Marcelo Trindade Kléno	-	[Signature]
32.	JOSE ROBERTO PISA PILOZ	CMA	[Signature]
33.	ROSE COSTA AKENTE	APAE	[Signature]
34.	Andréa Wodtke	APAE	[Signature]
35.	Leandro BERNARTE	POREGIURA	[Signature]
36.	Sergio Paul	Previdência	[Signature]
37.	José Carlos	APAR	[Signature]
38.	ROSELAINE FONSECA	APAE	[Signature]
39.	Lúcia de M. dos Anjos	-	[Signature]
40.	Denise das Neves	-	[Signature]
41.	Francisco M. de Silva	APAE	[Signature]
42.	Yarivá Praxelatto	APAE	[Signature]
43.	Franca Zanfraz	APAE	[Signature]
44.	Roberto de Jesus	PP	[Signature]
45.	Juliana Sereno	PP	Juliana Sereno
46.	Vanda Dornelles	S. S. S. S.	[Signature]
47.	André Carneiro	Coord. adjunto	[Signature]
48.	Catherine Brandoli	APAE	[Signature]
49.	Marcilene Vargas	RAE - *	[Signature]
50.	JOSIE PILLAB	SECEL-NAEE *	[Signature]
51.	Daniela Domingues	SPDS	[Signature]
52.	Sônia Dornelles	convidada	-
53.	Conclim Medeiros	convidada	-
54.	Alexandra Prado	convidada	-
55.	Marlene Ignácio	APAE	[Signature]
56.	Pauline Pestil	APAE Alegrete	Pauline Pestil
57.	Guilherme Rodrigues	APAE ALEGRETE	Guilherme R. A.
58.			

[Handwritten initials]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

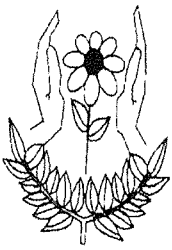


Lista de Presença

	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA	TELEFONE
1.	Dina Cláudia Lemos		Dina Cláudia Lemos	
2.	Regiane F. Almeida		Regiane F. Almeida	
3.	Tomaz Costa		Tomaz Costa	PROCURADOR GERAL EM
4.	Guilherme Lins	VEREADOR	Guilherme Lins	EXERCÍCIO
5.	Ilene Gedeel	professora APAE	Ilene Gedeel	-
6.	Elisandra S. Pires	-	Elisandra S. Pires	-
7.	Shoali Duarte	//	Shoali Duarte	
8.	Imper Moreira	//	Imper Moreira	
9.	Diana R. H. H.	APAE	Diana R. H. H.	
10.	David Mendes A.		David Mendes A.	
11.	Eloy R. Lima		Eloy R. Lima	
12.	Thaís Alves Moreira		Thaís Moreira	
13.	Raquel Soares Pinto		Raquel Soares Pinto	
14.	Andréia Araújo de Souza Pires		Andréia de Souza	
15.	Cláudia Rodrigues		Cláudia Rodrigues	
16.	Conceição Lacerda		Conceição Lacerda	
17.	Fátima Oliveira		Fátima Oliveira	
18.	Marina Gomes		Marina Gomes	
19.	Rosângela		Rosângela	
20.	Carla S. Leckerson		Carla S. Leckerson	
21.	Clara Cleo		Clara Cleo	
22.	Alma Mendes		Alma Mendes	
23.	Joia Regina Alves Ferreira		Joia Regina A. Ferreira	
24.	Geane R. Rodrigues Ferreira		Geane R. Rodrigues Ferreira	
25.	Elen Vieira Jaz		Elen Vieira Jaz	
26.	TEIVOR			
27.	ROSILELE			
28.	Bruna Lima		Bruna Lima	
29.	Fernanda Silva		Fernanda Silva	

Data ___/___/___.

4/8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615
Registro na Federação Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76



ATA N° 002/2026

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se a diretoria eleita e empossada da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Alegrete) com os integrantes do Conselho Administrativo tendo como objetivo atender os artigos 50 e 51 e parágrafo único do Estatuto da APAE/Alegrete no que se refere a procuradoria jurídica, principalmente da procuradoria adjunta. Desta forma e com anuência da doutora Zaira de Paula Ribeiro; CPF: 378.533.170-34; OAB: 5280, foi indicada como procuradora adjunta. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata.

Alegrete, 05 de janeiro de 2026.

Marcia Iara da Costa Dornelles
Presidente APAE/Alegrete

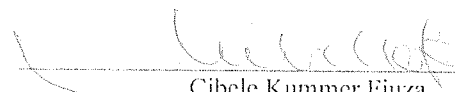


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

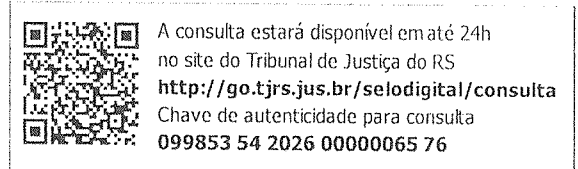
CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-115, nele verifiquei constar nas folhas 125f, sob nº 23/739, datado de segunda-feira, 19 de janeiro de 2026, a averbação da ATA DE RETIFICAÇÃO - das ATAS DE ELEIÇÃO E POSSE, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE- APAE.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026.


Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 20,90 + R\$ 6,60 = R\$ 27,50
Certidão PJ (01 página): R\$ 13,60 (0749.03.1600002.04533 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08583 = R\$ 2,20)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro I Registro C.E.E. 450/76

ATA nº 08 APAE - Alegrete

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, a diretoria executiva para a retificação das ATAS de Eleição e Posse, onde o CNPJ da Instituição está incorreto, sendo retificado para 89.510.051/0001-77 e o CPF da Vice-presidente Rita de Cássia Garrido Teixeira Segabinazzi retificado para CPF: 459.145.400-20, sendo essas as correções. Nada mais havendo a tratar, eu Rita Lorena Fontoura Nunes, 1ª Diretora Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim datada e assinada junto aos demais presentes.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira da Oliveira Júnior

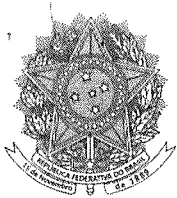


Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO nº 38560, às Fls 197V, Livro A-6 em 15/01/2026.
AV - 23/739, às fls 125f, Livro A-115 a 125f.
Alegrete, segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026.

Emolumentos: Total: R\$ 166,00 + R\$ 15,40 = R\$ 181,40;
Exame documentos: R\$ 62,80 (0749.04.1100001.01740 = R\$ 5,50); Averbção PJ - fins econômicos: R\$ 93,60 (0749.04.1100001.01741 = R\$ 5,50); Digitalização: R\$ 2,30 (0749.01.1900002.08581 = R\$ 2,20); Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08582 = R\$ 2,20).

Cibele Kummer Finza
Oficiala Substituta

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira da Oliveira Júnior
Oficial Registrador
Rua Assis Brasil, nº 1287 - Alegrete/RS
Fone: (55) 34213262
CNPJ: 89.510.051/0001-77
CPF: 459.145.400-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-115**, nele verifiquei constar nas folhas **120f**, sob nº **21/739**, datado de quarta-feira, 14 de janeiro de 2026, a averbação da ATA DE ELEIÇÃO - MANDATO 2026/2028, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE- APAE**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 33,80 + R\$ 11,00 = R\$ 44,80
Certidão PJ (01 página): R\$ 13,60 (0749.03.1600002.04517 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 12,90 (0749.03.1600002.04518 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08564 = R\$ 2,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2026 00000053 32

ATA Nº04/2025

Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria da APAE de Alegrete
Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, tendo por local o salão de eventos da APAE/Alegrete, situado na Av. Eurípedes Brasil Milano, nº 313, reuniram-se para Assembleia Geral Extraordinária para realizar a eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mandato 2026-2028, a Presidente da APAE/Alegrete Maura Sanchotene Pacheco fez a saudação inicial aos presentes, chamando para compor a mesa oficial, a Srª Zaira Paula Ribeiro, representando os ex-presidentes, os coordenadores administrativo/financeiro Carlise Maria Pertile e Quelvin Rodrigues Sosa; Diretor Administrativo Marcos Valdemar Ruffo Goulart: Autodefensores 2026-2028, usuários Marlon Vareiro e Maria Universina da Rosa Chaves; representante do escritório contábil Gracieli Turra Marques; Presidente da Comissão Eleitoral Hector Alberto Lopes da Silva; ex-presidente Albano Suhre; Diretor Financeiro Osmar Trindade dos Santos; Primeira Secretária Rita Lorena Nunes fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, que foi publicado nas mídias da APAE/Alegrete e no Jornal Expresso Minuano, após, os trabalhos foram executados pelo Diretor Administrativo Marcos Valdemar Ruffo Goulart que chamou a diretora da E.E. Paul Harris, Ana Cristina Nunes da Costa para fazer um relato das atividades realizadas pela Escola no período de 2023-2025. Após fez uso da palavra a Srª Gracieli Turra Marques, junto com o Coordenadores Financeiro/Administrativo, Carlise e Quelvin, que apresentaram um relato circunstanciado do que foi executado com os recursos recebidos ao longo da Gestão 2023-2025, o Professor Marcos Valdemar Ruffo Goulart foi eleito para presidir a mesa, e os trabalhos nesta Assembleia Geral, a seguir a Comissão Eleitoral apresentou a Chapa inscrita para a eleição que foi somente uma chapa inscrita que, assim foi apresentada, composta pelos seguintes membros.

- Diretoria Executiva:

Presidente: Marcia Iara da Costa Dornelles, portadora da CI 2010729255, SSP - CPF: 196.614.440-72, residente e domiciliada na Rua: Vinte de Setembro, 326, Bairro: Centro. CEP 97.542-620, Alegrete/RS, Fone (55)99907-0807; Vice-Presidente: Rita de Cássia Garrido Teixeira Segabinazzi, portadora da CI: 1054865454, SSP - CPF: 446.145.400-20, residente e domiciliada na Rua: Praça Osvaldo Aranha, nº14, aptº 202, Bairro Centro. CEP 97.541-540, Alegrete/RS, Fone (55)99963-8384; Primeira Diretora Financeira: Marisete Regina Sonogo Goulart, portadora da CI: 1015628066, SSP - CPF: 333.288.700-91, residente e domiciliada na Rua: Pinheiro Machado, nº206, Bairro: Cidade Alta Alegrete/RS, Fone: (55) 99903-9097; Segundo Diretor Financeiro: Osmar Trindade dos Santos, portador da CI 100382832 SSP - CPF: 090.311.400-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº374, Bairro: Centro, Alegrete/RS, Fone: (55)99974-9801; Primeira Secretária: Rita Lorena Fontoura Nunes, portadora da CI 5036665287, SPP e do CPF:610.464.000-10, residente e domiciliada na Rua: Joaquim Antonio, nº479, Bairro: Centro, Alegrete/RS, Fone: (55)997077957; Segunda Secretária: Luana Rodrigues, portadora da CI: 1094481122, SSP - CPF: 025.196.040-42, residente e domiciliada na Rua: Izabel Garibaldi Peres, nº177, Bairro: Nova Brasília, Alegrete/RS, Fone (55)99134-8635; Diretora Social: Ana Claudia Rosa Loureiro, portadora da CI: 303451295, SSP - CPF: 445.914.620-72, residente e domiciliado na Rua: Av. Ibicuí, nº854, Bairro: Centenário, Alegrete/RS; Diretor de Patrimônio: Antonio Flávio Gonçalves da Silva, portador da CI: 60443042461, SSP - CPF: 304.983.840-04, residente e domiciliado na Rua: Dr. Ilson de Souza Nunes, nº145, Bairro: Getúlio Vargas,



Alegrete/RS, Telefone: (55)99679-1213; Conselho Administrativo: Carine Lima Borges, portador da CI: 1191843266, SJS - CPF: 005.311.150-89, residente e domiciliada na Rua: Barão do Cerro Largo, nº1477, Bairro: Centro, Alegrete/RS, Fone (48)99658-3958, Daiane Fernandes Alendes, portadora da CI: 6094199202, SNT - CPF: 018.616.210-35, residente e domiciliada na Rua: Mariz e Bairros, nº613, Bairro: Centro, Alegrete/RS, Marcos Valdemar Ruffo Goulart, portador da CI: 2008992074, SSP - CPF: 150.773.650-91, residente e domiciliado na Rua: Barão do Cerro Largo, nº434, aptº403, Bairro: Centro, Alegrete/RS; Conselho Fiscal: Titulares: Janine Bley Escarrone, portadora da CI: 6107480871, SSP - CPF: 028.469.040-65, residente e domiciliada na Rua: Panamá, nº145, Bairro: Vera Cruz, Alegrete/RS; José Luiz Costenaro, portador da CI: 1019589983, SSP - CPF: 214.190.000-04, residente e domiciliado na Rua: Barros Cassal, nº1318, Bairro: Assunção, Alegrete/RS. Suplentes: Virginia dos Santos Iarto, portadora do CI: 100890373, SSP - CPF: 378.529.140-04, residente e domiciliada na Rua: General Sampaio, 636, Bairro: Centro, Alegrete/RS; Mirza Marli Gonçalves Nunes, portadora da CI: 1027530987 SSP - CPF: 438.295.030-91, residente e domiciliada na Rua: Bahia, nº138, Bairro: Santos Dumont, Alegrete/RS. Fone: (55)99657-5311; Procurador Jurídico: Cesar Dionson Brandolt, portador da CI: 803131301, SSP - CPF: 480.259.500-00, residente e domiciliado na Rua: Barão do Amazonas, nº254, Aptº 201, Bairro: Centro, Alegrete/RS. Fone (55)3422-6800; Conselho Consultivo: Mabel Eliziere Silveira, CI 9008867856 - CPF: 203.046.410-49; Marcos Valdemar Ruffo Goulart, CI: 2008995074, CPF: 150.773.650; Maura Sanchotene Pacheco, CI: 8002368151 - CPF 123.761.240-34; Zaira de Paula Ribeiro RG: 2008995074 - CPF: 378.533.170-34. A chapa foi eleita por aclamação, para o mandato 2026-2028, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, às onze horas e nove minutos, eu lavrei esta Ata, como secretária administrativa, vai por mim datada e assinada, e pelos demais presentes. Alegrete, 19 de novembro de 2025.

~~Carine Lima Borges~~
~~Daiane Fernandes Alendes~~
~~Mirza Marli Gonçalves Nunes~~
Virginia dos Santos Iarto
Janine Bley Escarrone
Cesar Dionson Brandolt
Mabel Eliziere Silveira
Marcos Valdemar Ruffo Goulart
Maura Sanchotene Pacheco
Zaira de Paula Ribeiro
Carine Lima Borges
Daiane Fernandes Alendes - OAB 5280



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROJCCOLO nº 8974, de 19/7/2026, Livro A-6 em 12.01/2026.

AV. 21/739, as fls 120f, Livro A-115 a 122f.

Alegrete, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Emolumentos: Total: R\$ 184,40 - R\$ 17,60 = R\$ 202,00;
Exame documentos: R\$ 62,80 (0749.04.1100001.01723 = R\$ 5,50);
Averbação PJ - s/ fins econômicos: R\$ 93,60 (0749.04.1100001.01724 = R\$ 5,50); Digitalização: R\$ 20,70 (0749.03.1600002.04516 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0749.01.1900002.08563 = R\$ 2,20).

Cibele Kummer Fiúza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
NATURAIS E ESPORAICAS - ALEGRETE/RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Oficial Registrador
CPF: 030.410.110-00
E-mail: fco@trj.tjrs.jus.br
Alessandra de Aguiar F. Fiúza
Escriturária Substituta
Gabriela dos Santos Vieira
Escriturária Substituta
Luciano Oliveira Costa
Escriturário Autorizado

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA	TELEFONE
1.	Cláudia T.	[Assinatura]	996388338
2.	[Assinatura]	999419581
3.	Miriam ...	26104792049	[Assinatura]	996618100
4.	...	9419919953	[Assinatura]	...
5.	[Assinatura]	999225041
6.	...	063532810	[Assinatura]	996365600
7.	Yeliana	[Assinatura]	991006629
8.	[Assinatura]	9992101900
9.	[Assinatura]	996405220
10.	[Assinatura]	991116975
11.	Dagner	[Assinatura]	...
12.	...	03899038069	[Assinatura]	999234410
13.	Yasufumi ...	03309243010	[Assinatura]	...
14.	[Assinatura]	...
15.	Rosemar ...	33121961004	[Assinatura]	996355501
16.	[Assinatura]	...
17.	[Assinatura]	...
18.	ALBA ...	18217670082	[Assinatura]	999941155
19.	...	1742978049	[Assinatura]	...
20.	...	196604440042	[Assinatura]	9999070804
21.	...	92230610082	[Assinatura]	984630557
22.	...	03044839003	[Assinatura]	...
23.	[Assinatura]	...
24.	[Assinatura]	...
25.	[Assinatura]	...
26.	...	00513413006	[Assinatura]	991434303
27.	...	03040400000	[Assinatura]	992022950
28.	...	00616076061	[Assinatura]	009283078
29.	[Assinatura]	9841268725

Data 10/11/2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro I Registro C.E.E. 450/76

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA	TELEFONE
30.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
31.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
32.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
33.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
34.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
35.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
36.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
37.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
38.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
39.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
40.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
41.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
42.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
43.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
44.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
45.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
46.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
47.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
48.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
49.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
50.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
51.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
52.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
53.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
54.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
55.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
56.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
57.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]
58.	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]	[Handwritten Phone]

Data 12/11/2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

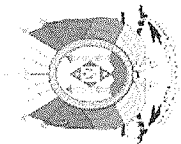
Lista de Presença



	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA	TELEFONE
59.	Elza Durvalle		<i>[Signature]</i>	997270604
60.	Carolina Rosa	0540195039	<i>[Signature]</i>	55 9940 754
61.	Elza H. Durvalle	527855350181	<i>[Signature]</i>	55986445538
62.	Graciele Patrícia Silva	0036896077	<i>[Signature]</i>	55 999571515
63.	Rita Segabinson	4591454002	<i>[Signature]</i>	999638384
64.	Darlene Medeiros	00744617000	<i>[Signature]</i>	999430283
65.	Darlene Medeiros	0258150914	<i>[Signature]</i>	041318635
66.	Caroline Rosa	003115050	<i>[Signature]</i>	356553555
67.	Verônica Costa	378	<i>[Signature]</i>	
68.	Fabiana Lourenço	107436091	<i>[Signature]</i>	999021847
69.				
70.				
71.				
72.				
73.				
74.				
75.				
76.				
77.				
78.				
79.				
80.				
81.				
82.				
83.				
84.				
85.				
86.				
87.				

Data 19/11/2025.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Desenvolvimento Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 1000629 válido até 21/01/2027

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **2521000000910** REGISTRAMOS a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE**, fundada em 04/09/1966, com CNPJ **89510051000177** e com sede em AV. EURÍPEDES BRASIL MILANO, 313, CENTRO, ALEGRETE, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Roberto Fantinel
Secretário de Desenvolvimento Social
Porto Alegre, 21/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC P A EXCEP DE ALEGRETE**

CNPJ base: **89.510.051/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **38549677**
Autenticação: **48964720**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE
CNPJ: 89.510.051/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:01 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **EC7D.C23E.A601.AB68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.510.051/0001-77
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRET
Endereço: AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 313 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97543-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

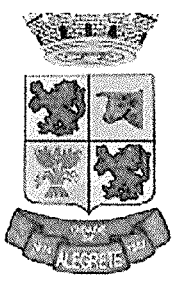
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003090571612375

Informação obtida em 03/12/2025 14:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

2025 / 12213

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 3043

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

CNPJ/CPF.....: 89.510.051/0001-77

Endereço.....: DR EURIPEDES BRASIL MILANO 313 -
97542280 CENTRO Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 03 de Dezembro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

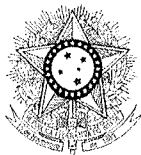
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2025

Número Certidão.....: 12213

Nr° de Autenticidade: 962954345962954





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.510.051/0001-77

Certidão n°: 74684978/2025

Expedição: 03/12/2025, às 14:42:01

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.510.051/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE
CNPJ: 89.510.051/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

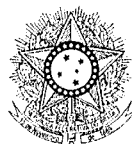
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:15 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **E859.7FC2.2F76.1030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.510.051/0001-77

Certidão nº: 80620364/2025

Expedição: 30/12/2025, às 11:21:55

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.510.051/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

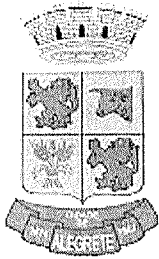
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

2025 / 13124

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 3043

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

CNPJ/CPF.....: 89.510.051/0001-77

Endereço.....: DR EURIPEDES BRASIL MILANO 313 -

97542280 CENTRO Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 30 de Dezembro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

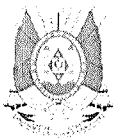
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2025

Número Certidão.....: 13124

Nr° de Autenticidade: 836469505836469





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC P A EXCEP DE ALEGRETE**

CNPJ base: **89.510.051/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38843022**
Autenticação: **49264007**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 89.510.051/0001-77
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRET
Endereço: AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 313 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97543-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621010571612306

Informação obtida em 27/01/2026 18:51:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

Celebram entre si o Município de Alegrete e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, **JESSE TRINDADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 008.381.290-30, residente e domiciliado no Município de Alegrete/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.510.051/0001-77, situada na Av. Eurípides Brasil Milano, nº 313, em Alegrete/RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. Marcia Iara da Costa Dorneles**, Portadora do RG nº 2010729255, inscrita no CPF sob o nº 196.614.440-72 residente e domiciliado na cidade, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento, tem por objeto, a execução do Projeto melhorar a autoestima, a segurança e a praticidade das crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, por meio de atividades prazerosas, educativas, utilizando o processo de confecção e uso de uniformes como prática da identidade e de pertencimento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a **SRA. SANDRA DA SILVA DORNELES**, conforme Portaria nº 2.217/2026.

2.2 A presente parceria terá como Comissão de Fiscalização do COMDICAA os seguintes membros definidos no Decreto 219/2026:

- a) Sra. Jucelaine Saraiva Lencina - PRESIDENTE
- b) Sra. Cíntia Jaques de Moura
- c) Sra. Stefani Muciol Bilheri

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade a **Sra. Marcia Iara da Costa Dorneles**, Portadora do RG nº 2010729255 - SSP, inscrita no CPF sob o nº 96.614.440-72, residente e domiciliada nesta cidade.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

3.2. Para a celebração do objeto, correrá as despesas à conta da dotação orçamentária da Rubrica: Custeio

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

- I – Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII – Apreçar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada nos termos do Decreto 469/2017.
- IX – Apreçar a prestação de contas final apresentada, nos prazos estabelecidos pelo Decreto 469/2017, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, devendo ser analisada pela Administração Municipal.
- IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração, o extrato deste Termo de Fomento no site oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

- I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;
- II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos do Decreto Municipal nº 469/2017 e do Manual de prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, **sendo vedado:**

- I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
- VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;
- VII – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
- VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX – realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica no **Banco Banrisul, conta nº 06.128.695.0-6, agência 0110.**

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal nº. 4.615, de 07 de dezembro de 2010.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamento com cheque nominal.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias após a aplicação do recurso, conforme Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e no instrumento da parceria.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme o **Decreto Municipal nº 469/2017** e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data mencionada no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de dez dias antes do fim da parceria.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação; ou

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

9.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Municipal nº 4.615/2010 e Regime Jurídico dos Servidores, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I – advertência;

II – suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III – declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

11.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

11.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

11.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

11.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 11.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Alegrete é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

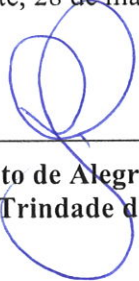
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

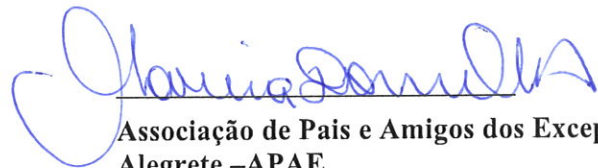
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.


Alegrete, 28 de maio de 2026.




Prefeito de Alegrete
Jesse Trindade dos Santos




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE
Marcia Iara da Costa Dorneles



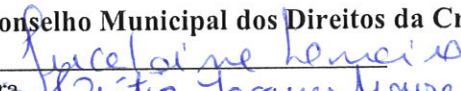
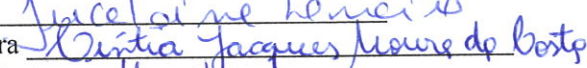
Gestora da Parceria
Sandra da Silva Dorneles
*Sandra da Silva Dorneles
Gestora de Parcerias
Portaria nº 217/2026
Matrícula: 5043.1*



Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
Daniela Soares Domingues
Daniela Domingues
Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA
Tânia Mára Pacheco Gomes

Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente: Jucelaine Saraiva Lencina 
Vice-Presidente: Cíntia Jaques de Moura 
Secretária: Stefani Muciol Bilheri 